



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 2011 **(Do Sr. Stepan Nercessian)**

Cria, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão da Cultura.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-2/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Este projeto de resolução visa a criar, no âmbito da Câmara dos Deputados, dentre as suas Comissões Permanentes, a Comissão de Cultura.

Art. 2º O art. 32 da Resolução n.º 17, de 1989, que trata do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º da Resolução n.º 20, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32
.....

IX – Comissão de Educação: assuntos atinentes à educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação.
.....

XXI – À Comissão de Cultura compete opinar sobre proposições que versem sobre:

- a) normas gerais sobre cultura, instituições culturais;
- b) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros países;
- c) direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;
- d) produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;
- e) gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional;
- f) diversões e espetáculos públicos; criações artísticas; datas comemorativas e homenagens cívicas
- g) exercício das atribuições previstas no art. 24 deste Regimento. (NR)”.

Art. 2º Revogam-se as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução n. 17/1989).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo, a cultura foi considerada como terra de todos e de ninguém. E se, efetivamente, a cultura, enquanto tal, é de todos, a todos pertence, e ninguém pode querer

ter especiais prerrogativas sobre ela, é aqui que entra a necessidade de cruzarmos três conceitos: a ciência, a técnica e a arte, porque a dimensão especializada das atividades culturais já não se compadece com um amadorismo nas formas concretas do seu exercício. É necessário saber, é necessário saber agir, e é necessário saber criar. Ou seja, é preciso ciência, é preciso técnica e é preciso arte.

E, é ainda indispensável sintonizar criativamente com os artistas, aderir pela sensibilidade estética às suas propostas e fazê-las passar de um modo também criativo para aqueles a quem elas se destinam. E estas considerações aplicam-se, *mutatis mutandis*, às múltiplas áreas de intervenção em termos culturais, tais como: galerias de exposições, museus, cinema, música, bibliotecas e arquivos, recuperação e preservação do patrimônio, direito autoral, edição de publicações, etc.

Cabe destacar a importância da cultura para a formação do PIB nacional, em virtude de que tanto no Brasil como em toda a América Latina, a Economia Criativa é uma estratégia fundamental para promover o desenvolvimento sustentável. Em comparação com a média de outros setores, ela tem o potencial de gerar empregos por valor investido e retornos financeiros superiores. Funciona ainda como elemento de inclusão social, pois cria empregos para classes sociais menos favorecidas. Além disso pode inserir no mercado de trabalho formal trabalhadores e artistas normalmente à margem do processo. A Economia Criativa desempenha ainda um papel importante para a Diversidade Cultural.

Para dar melhor suporte às nossas premissas vale ressaltar que levantamentos feitos pelo Banco Mundial e pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual indicam que cerca de sete por cento do PIB mundial vêm exatamente da economia da cultura. No Brasil as expectativas são de que as indústrias culturais representem entre cinco e sete por cento do PIB, mais do que o setor de soja, da pesca ou construção civil.

Importante salientar que a criação da Comissão não acarretará impacto orçamentário para a Câmara dos Deputados, tendo em vista que servidores da Casa já existentes poderão ser remanejados para atender às demandas de trabalho.

Nesse sentido, proponho aos meus ilustres Pares a criação da Comissão de Cultura para promover e difundir a cultura brasileira em seus mais diversos aspectos, em especial nas

áreas de artes visuais, artes cênicas, música, literatura, dança, capoeira, gastronomia, fotografia, arquitetura e design.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2011.

Deputado STEPAN NERCESSIAN
PPS/RJ

FIM DO DOCUMENTO
